



CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE: **“ALARGAMENTO DO PERFIL DA RUA DE FARILHE - CANIDÉLO”**

Como primeiro outorgante, o **Município de Vila do Conde**, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 505 804 786, representado neste ato pela Sra. Dra. Maria Elisa de Carvalho Ferraz, natural da freguesia de Vila Nova de São Bento, concelho de Serpa, residente na

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, com poderes para o ato.

Como segundo outorgante, **ADÃO J. S. COSTA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, pessoa coletiva n.º. 505.514.095, com sede na Rua de Penouços, número 248 – 1.º esquerdo, 4575-272 Oldrões - Penafiel, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel sob o mesmo número do NIPC, a que corresponde a anterior matrícula 1799/20010528, com o capital social de 7.500,00€, neste ato legalmente representada pelo Sr. Adão Joaquim Soares da Costa, residente da

com validade até emitida pela entidade competente da Republica Portuguesa, na qualidade de gerente da mencionada sociedade, com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 3541-6730-1465, arquivada junto ao processo.

Celebram o adicional ao contrato de empreitada, celebrado em 01/07/2020, pelo valor global de 58.755,00€ (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Pelo representante do 1.º outorgante foi dito que:



- Por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 15 de junho de 2020, foi adjudicado ao 2.º outorgante a empreitada relativa ao “ALARGAMENTO DO PERFIL DA RUA DE FARILHE - CANIDELO”, pelo valor global de 58.755,00€ (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- O contrato foi celebrado entre os representantes do 1.º e 2.º Outorgantes no dia 01 de julho de 2020.

- O prazo de execução da obra era de 150 dias.

- De acordo com Informação Técnica, de 15/10/2020, afigura-se oportuno e indispensável proceder a trabalhos complementares à execução da empreitada, os quais não foram previstos no projeto e na fase de formação do contrato, verificando-se no caso concreto os requisitos do nº 2 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017 de 31/07, no valor de 5.861,60€ + IVA.

- Os trabalhos complementares objeto do presente contrato adicional foram aprovados por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal, de 26/10/2020.

O presente contrato adicional rege-se nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos complementares para a realização da empreitada “**ALARGAMENTO DO PERFIL DA RUA DE FARILHE - CANIDELO**”.

Cláusula 2ª

Trabalhos complementares

O encargo total do presente contrato adicional é de **5.861,60€** (cinco mil, oitocentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Os pagamentos serão efetuados nos prazos a acordar pelas partes, com base em autos de medição de trabalhos realizados e consequente faturação.

Cláusula 3ª

Disposições finais

A minuta do presente contrato adicional foi aprovada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2020.

O presente contrato de empreitada rege-se pelo Caderno de Encargos e pelo Código dos Contratos Públicos.

O encargo financeiro do presente contrato adicional tem cabimento orçamental na rubrica de classificação económica 02/07010401 do orçamento municipal para o ano 2020, aprovado pela Assembleia Municipal em 02 de dezembro de 2019.

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato, foram assumidos pelo compromisso orçamental n.º 34132020, em 2/12/2020, pelo valor de 5.861,60€ + IVA, no valor total de 6.213,30 €.

Pelos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato nos termos exarados.

O contrato é celebrado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

O Oficial Público Municipal,